



🏠 / EDITAIS / EDITAL Nº 22/2015 – CULTURA ZONA LESTE – PRÁTICAS ARTÍSTICAS

Edital nº 22/2015 – Cultura zona leste – Práticas artísticas

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FapUnifesp, contratada pela Universidade Federal de São Paulo – Unifesp, Contrato nº 288/2013, com o objetivo de apoiar o projeto “Núcleo de Formação Sócio Cultural na Zona Leste de São Paulo”, torna pública a abertura da inscrição destinada a selecionar recursos humanos para monitores do referido projeto, conforme perfis e atividades descritos abaixo: CAMPUS ZONA LESTE Núcleo de Formação Sociocultural na Zona Leste de São Paulo Contratação de monitores do curso de extensão: “Práticas Artísticas para Pessoas com Deficiência”.

Cargo/Função	Quantidade	Valor mensal	Previsão de Trabalho	Ano de realização
Monitor	01	R\$ 1.500,00	4 meses	2015 e 2016

1. Público alvo

Profissionais com graduação ou pós-graduação em qualquer uma das linguagens artísticas.

2. Descrição do Perfil desejado

Ter concluído o curso superior ou pós-graduação em qualquer uma das linguagens artísticas.

Residir, preferencialmente, na Zona Leste do município de São Paulo;

Ter experiência em atuação junto à comunidade com deficiência em situação de vulnerabilidade social;

Disponer de 12 (doze) horas semanais para dedicação ao projeto.

3. Descrição das atividades que serão desempenhadas pelos bolsistas durante o desenvolvimento do projeto

Atuar como monitor em Workshop de Práticas artísticas para pessoas com deficiência;

Elaboração de proposta de desenvolvimento de atividades que vise ampliar o repertório artístico e expressivo de seus participantes por meio de atividades práticas de ateliê, a partir da exploração de linguagens e técnicas tradicionais e contemporâneas das artes plásticas adaptadas às pessoas com necessidades educativas especiais;

Participar do planejamento da logística para efetivação dos cursos e oficinas;

Organização e elaboração de relatórios.

4. Dos documentos para as inscrições

Currículo e plano de ensino enviados (de acordo com o roteiro disponibilizado no anexo I), exclusivamente, para o e-mail: julia.bedoya@unifesp.br (caso tenha currículo Lattes, este poderá

ser enviado em formato reduzido).

Não serão aproveitados currículos ou documentos apresentados em processos seletivos anteriores.

No momento da inscrição o candidato deverá indicar no corpo do e-mail e no assunto o cargo/função ao que concorre;

5. Das condições para aceitação das inscrições

Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital e que contenham toda a documentação exigida;

Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese;

Não será permitida a inscrição pelo candidato para mais de um cargo desse Edital.

6. Do processo de seleção

O processo de seleção consistirá em duas fases:

Primeira Fase: análise da documentação enviada (currículo e plano de ensino) que permita comprovar a adequação do candidato à proposta;

Segunda Fase: entrevista com supervisores e coordenadores do projeto.

7. Da formação de cadastro reserva

Os candidatos não selecionados para as vagas que serão disponibilizadas, mas que forem considerados aptos na seleção irão compor o cadastro reserva para futuros contatos.

8. Da validade do processo seletivo

O presente processo seletivo será válido por 6 meses.

9. Da cronologia do processo de seleção

Período de inscrição – Primeira Fase: de 25/08/2015 a 01/09/2015;

Divulgação dos candidatos aprovados na primeira fase: a partir de 08/09/2015;

Segunda Fase – Entrevista: 11/09/2015

Divulgação do candidato aprovado na segunda fase: 15/09/2015

Início das atividades – assinatura do Termo de Bolsa: 21/09/2015

Início das aulas: a partir de 28/09/2015

10. Todas as divulgações serão disponibilizadas no Portal da FapUnifesp www.fapunifesp.edu.br/fap e da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de São Paulo – PROEX-Unifesp www.unifesp.br/reitoria/proex/ cabendo aos Candidatos a inteira responsabilidade de informar-se sobre os mesmos.

11. Da Cláusula de Reserva

11.1. A Coordenação do Projeto e a FapUnifesp reservam-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

11.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FapUnifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

11.3. Por interesse da Coordenação ou da FapUnifesp o projeto, objeto desse Edital, poderá ter o seu prazo de duração reduzido e/ou prorrogado, assim como também a(s) vaga(s) oferecida(s);

11.4. O início das atividades do(a)(s) bolsista(s) DEVERÁ OCORRER SOMENTE APÓS A ASSINATURA do Termo de Concessão de Bolsa de Extensão/Pesquisa. Para isso, a FapUnifesp se reserva o direito de estabelecer um prazo mínimo de 20 dias corridos após a publicação do resultado para efetivar esse procedimento;

11.5. Os servidores públicos deverão apresentar autorização de sua instituição para participar do projeto no cargo/função em que se inscreveu no dia da entrega da documentação, conforme previsto no edital, e

11.6. Interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverão ser requeridos, pessoalmente ou por procuração pública, e entregues em duas vias (original e cópia) na recepção da FapUnifesp, Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, 8º. Andar, sala 804, Vila Clementino, São Paulo, SP aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos, após a publicação dos resultados, até 48h, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min (horário de Brasília). Não há expediente na Fap nos sábados e domingos. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão. Não será aceita interposição de recursos via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

12. Das Informações adicionais

12.1. Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na FapUnifesp exclusivamente por meio eletrônico, no e-mail fap@fapunifesp.edu.br/fap, até a data final do processo de seleção.

São Paulo, 25 de agosto de 2015

ANEXO I

Roteiro para Plano de Ensino

1. Objetivo geral: (projeta resultado geral relativo à execução de conteúdos e procedimentos)
2. Objetivos específicos: (resultados esperados)
3. Conteúdo: (conteúdos programados para as aulas organizados em tópicos)
4. Desenvolvimento do tema: (descrição da abordagem teórica e prática do tema)
5. Recursos didáticos: (quadro, giz, retroprojektor, etc.) e fontes histórico-escolares (filme, música, quadrinhos, etc.)
6. Avaliação: (pode ser realizada com diferentes propósitos: diagnóstica formativa e somativa). Discriminar, com base nos objetivos estabelecidos para a aula:

atividades (p.ex.: respostas às perguntas-problema ao final da aula, discussão de roteiro, compreensão de gravuras, trabalho com documentos, etc.)

critérios (adotados para correção das atividades).

7. Referências: (indicar todas as referências consultadas para o planejamento das aulas dividindo-as entre básica e complementar).



Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, cj 801, 8º Andar
Vila Clementino | 04037-003 | São Paulo, SP | Brasil



fap@fapunifesp.edu.br



+55 11 3361